

**DECRETO Nº. 48.676, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº. 48.548, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, QUE NOMEIA MORGANA SOARES GONDIM FERREIRA CPF/MF Nº 717.437.151-53 PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR GERAL II DO BANCO DE SERVIDORES COMMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS”.**

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº. 01117.00005366/2023-43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito o Decreto nº. 48.548, de 23 de janeiro de 2023, que nomeia **MORGANA SOARES GONDIM FERREIRA** para o cargo em comissão de Assessor Geral II do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos.

**Art. 2.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DE ANÁPOLIS**, em 16 de fevereiro de 2023.

**ROBERTO NAVES E SIQUEIRA**

Prefeito de Anápolis

**RAQUEL BATISTA MAGALHÃES ANTONELLI**

Secretária Municipal de Governo  
e Recursos Humanos

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS -  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE  
APRENDER - EDITAL 003 /2023 – SEMED**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Anápolis.

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS****CAPÍTULO I****1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Anápolis.

1.2.Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de meses estipulados pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

1.3.O Processo Seletivo terá validade de 8 (oito) meses do ano corrente. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.4.O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Anápolis de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de Anápolis.

**2.DOS OBJETIVOS**

2.1.O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

2.2.O Programa Tempo de Aprender será implementado com o fito de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para Unidades Escolares da Rede de Ensino Municipal de Anápolis, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.

2.3.O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

2.4.Ao todo, 62 (sessenta e duas) Escolas Municipais de Ensino Fundamental, apresentam perfil para participar do programa Tempo de Aprender.

**3.DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS**

3.1.Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

3.1.1Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa.

3.1.2.Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.

3.1.3.Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

3.1.4.Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização.

3.1.5.Ter Ensino Superior em Pedagogia (completo ou em andamento – a partir do 4º semestre) ou licenciatura em Letras (completo ou em andamento – a partir do 4º semestre) ou Curso Técnico em Magistério (Normal de nível médio) completo.

3.2.Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I- Liderança;

II- Capacidade de Comunicação e diálogo;

III- Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças;

IV– Ética.

**4.DA AJUDA DE CUSTO**



4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

4.2.A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

4.3. Visto que as unidades de ensino do município de Anápolis foram classificadas como não vulneráveis, o Assistente de Alfabetização poderá atender mais de uma turma por unidade escolar, devendo cumprir 5h semanais, sendo que 4h semanais em cada turma e 1h semanal para estudo do planejamento do professor regente e formação continuada.

#### 5.DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1.O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

5.2. Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;

5.3. Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Anápolis que deverá ser documentalmente comprovado pelo candidato por meio de declaração no momento de sua convocação.

#### 6.DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Anápolis;

6.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

6.3.O Processo Seletivo terá validade de 08 (oito) meses no ano corrente. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

#### 7.DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS DEFICIENTES

7.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

#### 8.DA INSCRIÇÃO

8.1- A inscrição será feita na Unidade Escolar que o candidato tiver interesse em exercer a função de Assistente de Alfabetização;

8.2.O formulário de inscrição, será disponibilizado na unidade escolar, no período de 17 a 23 de fevereiro de 2023.

8.3.A inscrição é gratuita e realizada por meio de

preenchimento completo do formulário impresso.

8.4. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

8.5. As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora da Unidade escolar, sob orientação da equipe responsável pela alfabetização em Anápolis.

8.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

8.7.A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 9.DOS DOCUMENTOS PESSOAIS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

9.1. (Uma) cópia impressa do RG;

9.2. (Uma) cópia impressa do CPF;

9.3. (Uma) cópia impressa da comprovação de estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

9.4. (Uma) cópia impressa da comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral.

#### 10.DA SELEÇÃO:

10.1.São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

CRONOGRAMA		
ETAPAS	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado.	16/02	Diário Oficial
Inscrição	17 e 23/02	Unidade Escolar que o candidato terá interesse em exercer a função de Assistente de Alfabetização;
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional equalificação técnica, por parte da Comissão Julgadora;	24/02	Unidade Escolar e Núcleo de Alfabetização
Publicação da classificação final dos candidatos;	27/02	Unidade Escolar
Convocação e apresentação dos candidatos (as) para designação da unidade escolar.	28/02	Unidade Escolar onde o candidato se inscreveu
Formação Inicial Assistente de Alfabetização 2023 – No período de trabalho	08/03 – Matutino e Vespertino	CEFOPE

10.2.O candidato (a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 a 100 pontos (candidatos graduados em Pedagogia ou Letras) ou 0 a 65 pontos (candidatos estudantes de Pedagogia ou Letras) ou 0 a 40 pontos (candidatos graduados em Curso Técnico em Magistério - Normal de nível médio) de acordo com os critérios a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras.	35
Diploma de Curso Técnico em Magistério (Normal de nível médio) completo.	15
Declaração de estudante do Curso de Pedagogia ou Letras a partir do 4º semestre.	25
Certificados de Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento.	2 pontos por curso (até 5 cursos), limitado a 10 pontos.
Certificados de curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação.	1 ponto por curso (até 5 cursos), limitado a 5 pontos.
CURRÍCULO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO



Carteira de Trabalho ou Declaração do tempo de atuação no Magistério Público ou Privado.	2 pontos por ano (até 5anos), limitado a 10 pontos.
TOTAL (Candidatos graduados em Pedagogia ou Letras)	100
TOTAL (Estudantes de Pedagogia ou Letras)	65
TOTAL (Candidato graduado em Curso Técnico em Magistério - Normal de nível médio) .	40

10.3. Os requisitos previstos deverão ser entregues no ato da inscrição.

## 11. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

11.1. Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser entregues, no ato da inscrição conforme item 10.2, a saber:

11.1.1. Graduado (a) em licenciatura plena em Pedagogia ou Letras: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade;

11.1.2. Graduado (a) em Curso Técnico em Magistério (Normal de nível médio) completo, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela instituição;

11.1.3. Cursista de licenciatura plena em Pedagogia ou Letras: Declaração recente (até um mês) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Pedagogia ou Letras. Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;

11.1.4. Cursos de Extensão: Certificado original, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

11.1.5. Tempo de serviço no Magistério: Declaração emitida pela unidade de ensino ou Secretaria de Educação, na qual conste a função exercida e o período de exercício ou Carteira de Trabalho;

11.1.6. Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor regente, professor auxiliar, professor eventual, auxiliar de classe, assistente de classe, assistente de alfabetização e monitor de alfabetização;

## 12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

12.2. Tempo de licenciatura em Pedagogia ou Letras;

12.3. Tempo de experiência com alfabetização;

12.4. Em terceiro lugar a idade (valendo para este fim o mais idoso);

12.4. Persistindo o empate, a escolha será feita mediante sorteio pela comissão mencionada no item 8.5 deste edital, na presença dos empatados.

## 13. DO RESULTADO

13.1. O resultado será divulgado pela Unidade Escolar através de afixação no mural de avisos.

Após o envio dos resultados pelas unidades escolares é preciso que o resultado seja divulgado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 14 de fevereiro de 2023.

ALEX DE ARAÚJO MARTINS  
Secretário Municipal de Educação

RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
UNIDADE ESCOLAR:	TURMAS DE ALFABETIZAÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
ESCOLA BETESDA JARDIM ESPERANÇA	08	0	SIM
ESCOLA BETESDA PRIMAVERA	08	1	SIM
ESCOLA EVANGÉLICA SHALOM	04	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR AIR BORGES	12	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL AFONSINA MENDES DO CARMO	06	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO JACOMOSSI	08	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CONSTANTE	04	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA	08	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL BELSÁRIA CORREA DE FARIA	04	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	11	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL CLOVIS GUERRA	08	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL COMENDADOR MIGUEL PEDREIRO	06	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA	08	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ADAHYL LOURENCO DIAS	05	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ANAPOLINO SILVEIRO DE FARIA	11	2	SIM
ESCOLA MUNICIPAL ELZIRA BALDUINO	05	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL EURIPEDES ALMEIDA MARTINS	04	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL GOMES SANTANA RAMOS	04	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL INACIO SARDINHA DE LISBOA	04	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL JAHIR RIBEIRO GUIMARAES	06	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMÉLIO DA SILVA	06	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS	05	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS	05	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO PEREIRA DA SILVA	04	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL LIONS ANHANGUERA	08	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CARLOS BIZINOTTO	03	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL MA-NOEL GONCALVES CRUZ	08	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA GEBRIM	05	1	SIM



ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIZABETH C. LISBOA	06	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL MOACYR ROMEU COSTA	04	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL PASTOR MIGUEL M. BRAGA	04	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	06	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NUNES MOREIRA	06	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERNST HEEGER	08	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JESUS DUARTE	02	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DINALVA LOPES	04	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDINE R. GOMES	05	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ESTER DE CAMPOS AMARAL	06	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA MIGUEL	04	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEPHINA SIMOES	15	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LENA LEÃO	04	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARONITA DIAS	12	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NADYR DE ANDRADE	08	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA DE OLIVEIRA PASSOS	03	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL RAYMUNDO PAULO HARGREAVES	06	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL REALINO JOSÉ DE OLIVEIRA	06	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL RODOLF MIKEL GHANNAM	06	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL ROSSERVIR RIBEIRO DE PAIVA	11	0	SIM
ESCOLA MUNICIPAL ROSSERVIR RIBEIRO DE PAIVA	11	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE	09	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSE LOURENCO DIAS	04	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL WALMIR BASTOS RIBEIRO	06	1	SIM
ESCOLA MUNICIPAL WALTER BEZE	04	0	SIM
ESCOLA PAROQUIAL SANTO ANTONIO	10	1	SIM
ESCOLA PRESBITERIANA DAYSE FANSTONE	04	0	SIM
ESCOLA PRESBITERIANA FILADELFIA	04	1	SIM
ESCOLA PRESBITERIANA ORVALHO DO HERMOM	04	1	SIM

**RESOLUÇÃO CME N. 4, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023****APROVA O RELATÓRIO FINAL DO CURSO “FORMAÇÃO ANUAL PARA MERENDEIROS(AS): BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS”.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS**, no uso das atribuições conferidas pelos dispositivos legais: Lei Orgânica do Município de Anápolis; Lei Municipal N. 2.699, de 01/09/2000, e Lei Municipal N. 2.822, de 28/12/2001, Resolução Normativa CME N. 2, de 28 de abril de 2022, tendo em vista o Processo N. 000018202/2022, Parecer CME N. 48, de 16/05/2022, Resolução CME N. 46, de 16/05/2022, e em atendimento à solicitação expressa no Ofício N. 084/2023 – GAB/Semed, de 03/01/2023, resolve

Art. 1º - Aprovar os resultados finais do Curso “Formação Anual para Merendeiros(as): Boas Práticas na Manipulação de Alimentos - Turma “Única”, com início em 20 de setembro de 2022 e término em 01 de dezembro de 2022, perfazendo uma carga horária de 80 (oitenta) horas, aprovado pelo Parecer CME N. 48/2022 e Resolução CME N. 46/2022.

Art. 2º - Considerar aprovados os cursistas constantes na nominata anexa, que obtiveram aproveitamento com média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária.

Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Educação a expedição dos respectivos certificados aos cursistas a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Anápolis, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**PROF. VALTO ELIAS DE LIMA**  
Presidente

**CONSELHEIROS**

André Leonardo Barros Batista; Andréia Borges de Paula; Fabiane Santos de Sousa; Flávia Rodrigues Monteiro; Rossane Machado; Franciele Virgínia da Silva Carvalho; Idelma Maria dos Reis Silva; Jane de Oliveira; Josiane Neres Pereira Fernandes; Lidiane Vaz Rodovalho Marques; Mara Andréia Fernandes Peixoto; Rosângela Nogueira Casanova Queiroz; Suely Miranda Cavalcante Bastos; Valto Elias de Lima.

**RELAÇÃO DOS APROVADOS DO CURSO****Formação Anual para Merendeiros (as): Boas Práticas na Manipulação de Alimentos****Turma Única**

N.	Cursistas	% Frequência	Aproveitamento
01	Abadia Tertuliano da Silva	100	8,9
02	Adelaide Gonçalves dos Santos	100	9,4
03	Adriana Alves Barboza Zózimo	100	9,1
04	Adriana Cristina de Castro	100	8,7
05	Adriana Divina Serafim Ataíde	100	8,9
06	Adriana Pereira de Almeida	80	7,6



07	Adriana Ribeiro de Mesquita Dias	100	9,0
08	Adriana Ribeiro do Espírito Santo	90	8,9
09	Afra da Rocha Louzeiro	100	7,9
10	Aglaenny Christinny Dias Fernandes	100	9,0
11	Alcione Pereira Vinhal da Silva	100	9,2
12	Alessandra Macedo Silva Rosa	90	7,2
13	Alessandra Pereira Nunes Dias	100	9,2
14	Aline Campos da Silva Gonçalves	100	9,7
15	Ana Abadia Trindade	90	7,7
16	Ana Inacia Dutra de Oliveira	100	7,6
17	Ana Lucia Cotrim	90	8,2
18	Ana Lucia Tirabosqui	100	9,2
19	Ana Maria dos Reis	100	8,1
20	Ana Maria Vaz Pinto	100	9,4
21	Anastacilha Fontes Sinzimbra Sampaio	100	8,7
22	Andréa Alves Nunes	90	7,8
23	Andreia Farias Rodrigues Nunes da Silva	100	8,6
24	Andréia Gabriel Alves	100	8,6
25	Andreia Pires Gonçalves	100	8,4
26	Angela Donizette Fernandes Dias	90	8,4
27	Angela Francisco Pimentel	100	8,9
28	Angela Maria Conceição de Souza	100	8,5
29	Angela Maria de Oliveira Martins	100	8,1
30	Angélica Alves da Cruz Rodrigues	100	7,2
31	Angelina Silvana Silva	100	8,4
32	Aparecida da Silva Santos Lemes	100	9,3
33	Aparecida de Oliveira Rodrigues	100	8,9
34	Aparecida Faustino Guedert	90	9,0
35	Beatriz Messias de Bessa Macedo	100	8,1
36	Cirene Maria da Costa Matias	100	9,0
37	Claricia Antônia Lourenço	100	8,5
38	Cláudia Rodrigues de Moraes Campos	90	7,7
39	Claudineia Ribeiro Martins	100	9,2
40	Cleonice Afonso dos Santos	100	8,5
41	Cleonice Maria de Oliveira Balbino	100	9,5
42	Daise de Carvalho Rocha	100	9,0
43	Daniela Silva Alves	100	9,2
44	Daniella Patricia do Carmo Miranda	100	9,7
45	Danubia Ramos Martins	90	7,0
46	Denise Oliveira Neiva Hipolito	100	9,1
47	Devonete Silva Moreira	90	8,4
48	Diana Mendonça Alves	100	9,0
49	Dinalva Pires de Jesus	80	8,5
50	Divina Correa Dos Santos de Almeida	100	9,2
51	Divina Neide Magalhães Silva	100	9,0
52	Divina Pereira da Silva	100	9,3
53	Divina Rosária de Carvalho Neves	80	7,0
54	Dorcelina Carlos da Silva	100	9,4
55	Durcilene Socorro Silva dos Reis	100	9,2
56	Edleusa Soares da Costa Ribeiro	100	8,9
57	Edna Alice dos Santos	100	9,3
58	Edna Aparecida da Silva	100	9,5
59	Elaine Vieira de Faria	100	9,2
60	Elcione Avelino Silva Colle	100	9,5
61	Eliam Clelia Freitas	90	7,4
62	Eliana Barbosa de Lima	90	8,2

63	Eliane de Jesus Junqueira Cavalcante	100	8,7
64	Eliene Ferreira de Castro Santos	90	8,9
65	Elisabeth de Jesus	90	8,4
66	Elisabeth de Sousa Lobo	100	9,7
67	Elisângela Cristina Ferreira	100	8,6
68	Elisângela Cristina Moncorvo	100	7,9
69	Elisângela Passos da Silva	100	8,7
70	Elizete dos Santos da Silva	100	8,8
71	Elza Pereira de Siqueira	100	8,9
72	Enice Rosa de França Coelho	100	9,4
73	Erotides Martins França	90	8,2
74	Eunice Alves de Souza	100	8,8
75	Eunice Barreto Araújo Nunes	100	9,4
76	Eunice Pinheiro	100	7,9
77	Eva de Fátima Assis Souza	100	9,1
78	Eva Erciene Teles Barbosa	100	9,3
79	Evanir Regis Ferreira	100	9,2
80	Fabiane Alves Martins Ferreira	100	8,7
81	Fátima Alves Toledo Braga	90	8,0
82	Flavia Dias Barroso	100	9,0
83	Flávia Ribeiro de Almeida Oliveira	100	9,5
84	Francisca Alves Carvalho	90	8,6
85	Francisca Caetano Vaz	100	9,2
86	Genilda Borges dos Santos	100	8,6
87	Geralda Majela Batista de Oliveira	100	8,1
88	Geraldina Alves da Silva Mota	100	8,8
89	Gildete Matias de Oliveira Clementino	100	8,6
90	Giselle Ferreira de Sousa	100	9,2
91	Gizely Cristina Amancio Ferreira.	100	8,9
92	Helenita Linhares Bomfim Dias	100	8,4
93	Ihone Aparecida dos Santos Tavares	100	8,3
94	Ilda Alves Cardoso	100	9,0
95	Ilidia Lima de Jesus Arantes	100	8,7
96	Ilma de Fátima Neres	100	8,5
97	Inês Araujo de Melo	100	8,1
98	Iranilda de Fatima Siqueira Moreira	100	9,2
99	Ireni de Paula Barbosa Almeida	90	7,0
100	Ironilda Neves da Silva	100	9,2
101	Isabel da Conceição Almeida	100	9,7
102	Isilene Luiz Abrão	100	8,6
103	Ivailde da Costa Oliveira	100	9,0
104	Ivanete Alves Landin dos Santos	100	9,5
105	Ivanilda Beserra Moreira	100	8,1
106	Ivete Mendes Lopes Medeiros	100	9,0
107	Izamar Nunes Viana Peixoto	100	8,5
108	Jacqueline Maria Baptista Assumpção	90	9,2
109	Jane Moreira da Cunha Maciel	100	8,2
110	Janete Ribeiro de França Silva	90	8,3
111	Joana Darc Custodio Bernardo	100	9,1
112	Joana Fial Cunha	100	9,5
113	João Gomes da Silva	100	8,2
114	Jovenila de Moura Silva	100	8,7
115	Juscelita da Silva Louredo	100	9,0
116	Karla Pereira Coelho Vieira	100	9,3
117	Kathia Pereira Martins Abrahão	100	9,2
118	Katia Maria Medeiros Ferreira	100	8,7
119	Kênia Cristina dos Santos Inácio	100	8,4
120	Layde Louza de Sousa Prado	100	8,9



121	Leana Alves Vaz Viana	100	9,2
122	Leidiane Rosa Figueira	80	7,0
123	Leila Martins Silva	100	9,0
124	Leila Milhomem	100	9,5
125	Leonice Borges Siqueira	100	8,9
126	Leonice Fátima dos Santos	100	7,6
127	Leucy Modesto de Brito	100	7,9
128	Liliana Aparecida dos Santos Silva	90	8,7
129	Liliane de Lima Alves Moreira	100	9,7
130	Liliane Rodrigues dos Santos Moura	100	9,5
131	Livertina Fernandes de Souza	90	7,7
132	Lizete Alexandre da Silva	100	9,0
133	Lucas da Silva Fonseca	100	8,1
134	Lucélia Aparecida da Silva	100	8,2
135	Lúcia Aparecida Vieira	100	9,2
136	Luciana Joaquina de Araújo	100	8,4
137	Luciana Vieira dos Santos	100	8,7
138	Luciene Maria Sampaio	100	9,1
139	Luciete Santos da Silva	90	7,0
140	Lucileide Rosa Moreira Silva	100	7,8
141	Lucilene Coelho Correa	100	9,2
142	Lucília Pereira dos Santos	100	8,5
143	Lucivane da Silva	100	9,4
144	Lurdes Custódio Amâncio	100	9,1
145	Lusimeire Machado de Matos	100	8,4
146	Luzeni Carneiro de Sá	100	8,5
147	Luzia Bento de Mendonça	100	8,7
148	Luzia Campos Martins	100	9,4
149	Luzia Chagas Batista Alves	100	9,0
150	Luzia Rodrigues Silva Santos	100	9,4
151	Madalena Mendes Santiago	100	8,1
152	Márcia Helena Tocchio da Conceição	100	9,2
153	Márcia Maria da Silva	100	8,8
154	Márcia Rodrigues de Freitas Silva	100	8,3
155	Márcia Siqueira da Silva Cabral	90	9,2
156	Marcolina Inacia Rodrigues	100	9,5
157	Marcylene Andréia de Freitas	100	7,4
158	Margarete Santos Xavier	100	8,1
159	Margareth Machado Paiva	100	8,2
160	Margolene Santos de Oliveira Cantuária	100	9,2
161	Maria Aparecida da Silva de Melo	80	7,0
162	Maria Aparecida de Amorim	100	7,9
163	Maria Aparecida de Carvalho	90	7,2
164	Maria Aparecida de Lima Santos	100	9,2
165	Maria Aparecida dos Santos	100	8,7
166	Maria Aparecida França Elias	100	9,7
167	Maria Aparecida Pereira	100	8,8
168	Maria Aparecida Ribeiro de Paula	100	9,2
169	Maria Aparecida Soares Trindade	90	8,0
170	Maria Aparecida Trindade	90	8,2
171	Maria Aparecida Veloso Barbosa	100	8,7
172	Maria Assunção de Moraes Passos	100	9,2
173	Maria Célia Serra Alves Guerra	100	9,6
174	Maria da Conceição de Faria Silva	100	8,5
175	Maria Darc da Silva Abrantes	100	9,5
176	Maria das Graças Sousa Lucio	90	7,4
177	Maria das Graças Vieira Fonseca	100	8,4
178	Maria das Neves Batista Silva	100	7,5
179	Maria de Fátima Braga Marques	100	8,7
180	Maria de Fátima Caixeta	100	8,7

181	Maria de Fátima Vieira Guimarães	90	8,2
182	Maria de Jesus Silvério	100	9,0
183	Maria de Lourdes Amâncio dos Santos	100	7,6
184	Maria de Lourdes Figueiro	100	9,7
185	Maria Divina de Siqueira	100	9,7
186	Maria do Carmo de Moraes Freitas	100	9,5
187	Maria do Rosario Carvalho Costa	100	8,9
188	Maria Eliana Ferreira de Souza	100	8,2
189	Maria Eloiza de Sousa	100	8,9
190	Maria Helena Belarmino	100	8,7
191	Maria José Cândido de Sousa	100	9,2
192	Maria Jose Cavalcante	100	8,2
193	Maria José Gonçalves Costa	100	8,2
194	Maria Jose Lopes da Silva Duarte	100	8,9
195	Maria Lucimary Alves Mota	90	7,0
196	Maria Madalena de Oliveira	100	8,4
197	Maria Natalice Rodrigues Rosa	90	9,0
198	Maria Nazaré da Silva marra	100	9,0
199	Maria Oneth da Conceição Silva	100	9,0
200	Maria Regina de Almeida Germano	100	9,2
201	Marileny Ferreira de Andrade	100	9,4
202	Marinalva Clara Sobrinho Carmo	100	7,6
203	Marinete Batista Ferreira	100	9,2
204	Marisete Lino da Silva França	100	9,4
205	Maristela Leite Tocchio	100	8,4
206	Marleide Silva Brandão	100	9,2
207	Marlene Maria Oliveira da Costa	100	9,0
208	Marlúcia Martins de Moura Noronha	90	7,0
209	Marlucia Rodrigues da Silva Lihnares	100	8,4
210	Marly Franco Guedes dos Santos Freitas	100	8,5
211	Marta Alencar Rodrigues Ramos	100	9,3
212	Marta Ferreira Lima	80	7,9
213	Marta Luiza Alves de Paula Lourenço	100	8,0
214	Marta Pereira Cardoso	100	9,5
215	Meire Aparecida Corrêa de Velasco	100	8,4
216	Mineia Maria de Souza	100	8,1
217	Miriã Arantes Costa Sales	100	8,1
218	Misayane Ribeiro Gondim	100	9,1
219	Monia Pereira Queiroz	100	8,5
220	Mônica Fernanda Cortes Arco Verde Machado	100	9,0
221	Monielle Pereira Miranda Silva	100	8,6
222	Nadir Ribeiro da Silva	100	8,2
223	Naildes Dias de Souza Costa	100	9,2
224	Nara Issi Vitorino	100	9,5
225	Nara Mitiko Sato	100	8,9
226	Natália Gomes dos Anjos Oliveira	90	9,3
227	Nataliana Loreda da Silva	100	9,0
228	Neide Ferreira Maia	100	8,4
229	Neide Xavier dos Santos	100	7,0
230	Nélia Celestino Evangelista	100	9,7
231	Neusa de Fátima Ferreira	100	8,3
232	Neusa Messias dos Santos Souza	90	8,3
233	Nilda Aparecida Gomes dos Santos	100	8,7
234	Nilva Aparecida de Oliveira Lopes	100	9,2
235	Nilza Aparecida Junqueira e Melo	90	7,1



236	Olinda Maria da Conceição Re- zende	90	9,7
237	Ondina Maria de Sousa Moreira	100	8,2
238	Ozany Fernandes Campos	100	9,2
239	Patrícia da Silva	100	8,7
240	Patrícia de França Soares Pereira	100	8,2
241	Patrícia de Jesus Vieira Melo	100	8,4
241	Patrícia Maria de Paula Santos Costa	100	9,1
243	Patrícia Miranda Soares	100	8,0
244	Patrícia Pereira dos Santos	100	8,2
245	Patrícia Santos Souza	100	9,0
246	Poliana Rodrigues de Melo	90	8,2
247	Ranielle Claudiano de Sousa	90	8,0
248	Regiane da Silva Cunha Santos	100	9,0
249	Regina Duarte Junqueira	100	8,7
250	Rejane Silva Pereira	100	9,2
251	Renata de Jesus Fleury	100	8,9
252	Romilda Naide de Faria Souza	100	8,7
253	Rosa Agnalda Silva Sousa	90	9,4
254	Rosa Maria de Jesus Abreu	100	8,8
255	Rosa Maria Gonçalves de Sousa	100	9,0
256	Rosalina Conceição Neres	90	7,7
257	Rosângela Cristina Tocchio	100	9,3
258	Rosânia de Castro Oliveira dos Anjos	100	9,8
259	Rosania de Oliveira Umbelino	10	9,2
260	Rosemary Rodrigues da Silva Batista	100	8,1
261	Rosilda Alves dos Santos Nasci- mento	100	8,7
262	Rosilene Alves de Sousa	100	9,2
263	Rosilene Lopes Vieira	100	8,5
264	Rosimeire Aparecida da Silva	100	9,2
265	Rosimeire Mota Alves	90	8,4
266	Rosirene de Sousa Fernandes	100	8,5
267	Rossana Santos Soares Silva	100	8,5
268	Sabrina da Silva Santos	90	8,8
269	Sandra Aparecida Silva	100	9,5
270	Sandra Siqueira do Prado Viana	100	7,2
271	Selma Rodrigues da Silva Vieira	100	9,2
272	Sílvia Leticia Pinto de Carvalho	100	9,3
273	Silvia Maria da Cunha	100	8,4
274	Silvia Rodrigues de Araújo Silva	100	9,2
275	Simone Jacinto da Silva Ramos	100	7,9
276	Sirlene Mendes Rodrigues de Lima	80	8,0
277	Solange de Souza Batista	90	7,0
278	Sônia Ana da Costa	100	9,0
279	Sônia Beatriz Silva	100	8,8
280	Sônia Silva de Oliveira	90	8,8
281	Sônia Sousa Moura Almeida	100	7,3
282	Sueli de Carvalho Tinôco	100	9,4
283	Suely Francisca Vilaça	100	7,7
284	Suely Gonçalves Pires de Almeida	100	9,0
285	Tania Pedrosa Pires	100	9,2
286	Tânia Meira Pimenta Silva	90	8,7
287	Valdemir Pereira dos Santos	100	8,4
288	Valdete Candida de Sousa Santos	100	9,1
289	Vanda Gonçalves de Moura Viera	100	9,3
290	Vanessa Lopes do Nascimento Silveira	100	8,9
291	Vani de Fátima Costa Brito	100	9,0
292	Vanusa Pacheco Macedo	100	9,2

293	Vera Lúcia Caldeiras	100	8,4
294	Veridiane Brandão de Oliveira Santos	100	8,7
295	Verinalda Caldeira de Assis	100	8,9
296	Vilma Carneiro Vicente de Melo	100	9,0
297	Vilma Moreira Vieira	100	7,6
298	Viviane Souza Cintra Marques	100	9,7
299	Viviana Alves Ferreira	100	9,2
300	Vonir Armando Evangelista	100	9,3
301	Waldir Antônio da Silva	90	8,5
302	Wanda Rosa dos Santos Castro	100	8,5
303	Wanderlucia da Cunha e Silva Guimarães	100	9,0
304	Wanessa Nunes Viana Camarço Lima	100	9,2
305	Wania Luiz Furtado	100	7,8
306	Welem Vieira da Silva	100	9,2
307	Wilta Costa de Souza	90	8,9

Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Anápolis, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**PROF. VALTO ELIAS DE LIMA**  
Presidente

#### CONSELHEIROS

André Leonardo Barros Batista; Andréia Borges de Paula;  
Fabiane Santos de Sousa; Flávia Rodrigues Monteiro  
Rossane Machado; Franciele Virgínia da Silva Carvalho;  
Idelma Maria dos Reis Silva; Jane de Oliveira; Josiane Neres  
Pereira Fernandes; Lidiane Vaz Rodvalho Marques; Mara  
Andréia Fernandes Peixoto; Rosângela Nogueira Casanova  
Queiroz; Suely Miranda Cavalcante Bastos; Valto Elias de  
Lima.

#### **RESOLUÇÃO CME N. 7, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**APROVA O RELATÓRIO FINAL DO CURSO “TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – DIAGNÓSTICO, INTERVENÇÃO E ALFABETIZAÇÃO”.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS**, no uso das atribuições conferidas pelos dispositivos legais: Lei Orgânica do Município de Anápolis; Lei Municipal N. 2.699, de 01/09/2000, e Lei Municipal N. 2.822, de 28/12/2001, Resolução Normativa CME N. 2, de 28 de abril de 2022, tendo em vista o Processo N. 000007059/2022, Parecer CME N. 36, de 21/03/2022, Resolução CME N. 31, de 23/03/2022, Adendos N. 06, de 07/03/2022 e N. 016, de 23/05/2022 e em atendimento à solicitação expressa no Ofício N. 106/2023 – GAB/Semed, de 09/01/2023, resolve

Art. 1º - Aprovar os resultados finais do Curso “TEA - Transtorno do Espectro Autista – Diagnóstico, Intervenção e Alfabetização” - Turma “C”, com início em 05 de setembro de 2022 e término em 12 de dezembro de 2022 e Turma “D”, com início em 06 de setembro de 2022 e término em 13 de dezembro de 2023, perfazendo uma carga horária de 60 (sessenta) horas, aprovado pelo Parecer CME N. 36/2022 e Resolução CME N. 31/2022.